



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Macaparana referente ao Exercício Financeiro de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA	
MATÉRIA	aprovada
POB	8 x 2
EM	15 DE 05 DE 23
	EELN
	SERVILIOR

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Macaparana sob gestão de Mavíael Francisco de Moraes Cavalcanti, com parecer prévio julgado regular com ressalvas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, referente ao Exercício de 2020, **PROCESSO TCE-PE Nº 21100464-9**.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Finanças e Orçamento, em 09 de maio de 2023.

**RICARDO ALEXANDRE XAVIER COUTINHO DA SILVA**  
Presidente

**JOSIAS ALEXANDRE ALVES DA SILVA**  
Relator

**JOSÉ AGUIELO DE ARRUDA FILHO**  
Membro

PROTOCOLADO
Nº 26
DATA 09 05 23
EELN
ASS. SERVIDOR

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023**

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Macaparana referente ao Exercício Financeiro de 2019

CAMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA	
MATERIA	<u>aprovada</u>
POR	<u>8x3</u>
EM	<u>07</u> DE <u>03</u> DE <u>23</u>
	<u>eeen</u>
	SERVIDOR

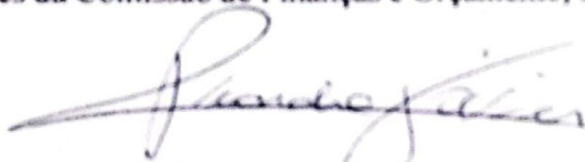
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Macaparana sob gestão de Mavíael Francisco de Moraes Cavalcanti, com parecer prévio julgado regular, com ressalvas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, referente ao Exercício de 2019, PROCESSO TCE-PE Nº 20100214-02.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

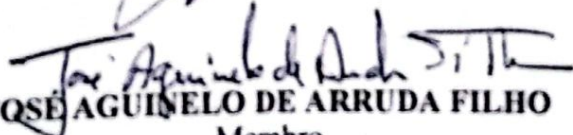
Sala das Reuniões da Comissão de Finanças e Orçamento, em 03 de março de 2023.



**RICARDO ALEXANDRE XAVIER COUTINHO DA SILVA**  
Presidente



**JOSIAS ALEXANDRE ALVES DA SILVA**  
Relator



**JOSÉ AGUIELO DE ARRUDA FILHO**  
Membro

PROTOCOLADO
Nº <u>09</u>
DATA <u>07 03 23</u>
<u>eeen</u>
ASS. RECEBIDOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
MACAPARANA**

CASA DR. BENJAMIN MARIZ

29

**Comissão de Finanças e Orçamento**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021**

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Macaparana referente ao Exercício Financeiro de 2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Macaparana sob gestão de Mavíael Francisco de Moraes Cavalcanti, com parecer prévio julgado regular com ressalvas após apresentação de recursos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, referente ao Exercício de 2017, **PROCESSO TCE-PE Nº 18100117-2**.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Finanças e Orçamento, em 02 de dezembro de 2021.

  
**JOSE AGUIELO DE ARRUDA FILHO**

Presidente

  
**FILIPE FRANCISCO GUEDES CAVALCANTI**

Relator

  
**PEDRO DE MORAIS VIEIRA**

Membro

Câmara Municipal de Macaparana  
O PRESENTE PROJETO

foi aprovado

Por Unanimidade

Em 06 de 12 de 2021



Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
MACAPARANA**

CASA DR. BENJAMIN MARIZ

## PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO 01/2021

PROPOSTA DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021

SÚMULA: Fica Rejeitada a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2015, do Poder Executivo de Macaparana - PE. Conforme Parecer nº 004/2021 Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Macaparana – PE.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica **REJEITADA** a prestação de contas do Executivo Municipal de Macaparana - PE, exercício financeiro de 2015, de acordo com o parecer nº 004/2021 da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal emitido no bojo do Processo TCE-PE Nº 16100019-8 da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o qual recomendava sua rejeição.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA, CASA BENJAMIN MARIZ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2021.

### Comissão de Finanças e Orçamento

*José Aguielo de Arruda Filho*  
José Aguielo de Arruda Filho  
Presidente

*Filipe Francisco Guedes Cavalcanti*  
Filipe Francisco Guedes Cavalcanti  
Relator

Câmara Municipal de Macaparana  
O PRESENTE PROJETO  
foi Reprovado  
Por 07 x 04  
Em 27 de 09 de 20 21  
P/ EBRU  
Presidente

**Pedro de Moraes Vieira**  
Membro



09

# CÂMARA MUNICIPAL MACAPARANA

CASA Dr. BENJAMIN MARIZ  
CGC. 11.287.893/0001-14

Câmara Municipal de Macaparana  
O PRESENTE PROJETO

Foi Aprovado

Por 9 x 2

Em 23 de 11 de 20 20

Eellen  
Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento

## PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Macaparana referente ao Exercício Financeiro de 2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Macaparana sob gestão de Paulo Barbosa da Silva, com parecer prévio julgado regular com ressalvas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, referente ao Exercício de 2013, **PROCESSO TCE-PE Nº 1460080-8.**

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19 de novembro de 2020.

  
**Jones Fernando de Lima Moura**

Presidente

  
**Ricardo Alexandre Xavier Coutinho da Silva**

Relator

  
**Carlos Vangel Tavares Pessoa**

Membro